



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 029/18 – CEDECONDH**

**Cria a Guarda Municipal Especializada em  
Proteção aos Animais e dispõe sobre sua  
composição.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

Conforme entendimento vertido pelo parecer da Procuradoria desta Casa (fl. 05), há previsão legal para a atuação do legislador no tocante à matéria objeto da proposta, com ressalvas.

Isto porque o Projeto em análise, ao destinar bens e verbas públicas, viola a competência privativa do Prefeito, nos termos do art. 94, incisos IV e VII, da Lei Orgânica, para realizar a Administração Municipal e para iniciativa de leis que disponham sobre criação e estruturação de órgãos da administração pública.

Em parecer da CCJ (fl. 07), a Comissão opinou pela existência de óbice de natureza jurídica, seguindo o Parecer da Procuradoria da Casa.

Houve contestação do Proponente (fl. 10), retornando o Processo para a CCJ (fl. 12), a qual manteve sua posição quanto à existência de óbice de natureza jurídica.

Não obstante, as demais comissões – CEFOR (fl. 16) e CUTHAB (fls. 22-25 por redistribuição) – manifestaram-se pela rejeição do Projeto.

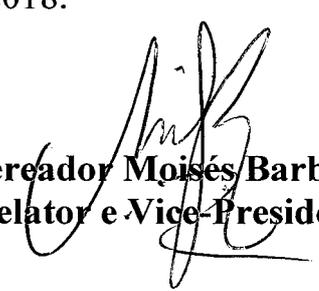
Em que pese a matéria seja de grande interesse, haja visto o número elevado de cidadãos que tutelam animais domésticos, com o maior percentual do país, entende-se que a proposta possui óbice jurídico que impede a sua tramitação, diante do exposto pela Procuradoria da Casa, quanto à violação da Lei Orgânica, artigo 94, incisos IV e VII, que atribui a competência privativa do Prefeito quanto ao mérito do Projeto aqui posto.



**PARECER Nº 029/18 – CEDECONDH**

Sendo assim, encaminha-se este Parecer, reconhecendo a existência de óbice legal, para a conseqüente **rejeição** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2018.

  
**Vereador Moisés Barboza,**  
**Relator e Vice-Presidente.**

**Aprovado pela Comissão em 27-03-2018**

  
Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereadora Mônica Leal

  
Vereador João Bosco Vaz

  
Vereador Prof. Alex Fraga

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

CONTIA  
P/ TRAMITAR